



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CNPJ 22.243.505/0001-10 – Inscrição Estadual Isenta  
Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052  
Tel (34) 3030-1135 e-mail [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO Nº 01/2021

A Câmara Municipal de Patos de Minas, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em consonância com a Legislação Municipal, especialmente com o **Decreto nº 3.197, de 20 de fevereiro de 2009, a Lei nº 6.168, de 1º de dezembro de 2009, a Resolução nº 254, de 3 de fevereiro de 2009, e a Portaria nº 744, de 4 de fevereiro de 2009**, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, conforme este edital, seus anexos e eventuais retificações. Todas as etapas do referido processo serão efetuadas por uma Comissão Coordenadora designada e nomeada por ato do Presidente da Câmara Municipal para esse fim, de acordo com a Portaria nº 1700, de 11 de novembro de 2021.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou recomposição do quadro de estagiários, conforme as características relacionadas no quadro a seguir:

Nível	Curso	Requisito
Superior	COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO	Estar cursando, no máximo, até o 6º período
Superior	COMUNICAÇÃO SOCIAL- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Estar cursando, no máximo, até o 6º período
Superior	LETRAS	Estar cursando, no máximo, até o 4º período
Superior	DIREITO	Estar cursando, no mínimo, o 5º período e, no máximo, até o 9º período
Superior	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÃO	Estar cursando, no máximo, até o 6º período
Superior	ADMINISTRAÇÃO	Estar cursando, no máximo, até o 6º período

**\*O Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas futuras ou ao suprimento de necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes e/ou negras deverão ser observadas quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, respeitando-se o percentual previsto em lei.**

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com o Decreto nº 3.197/2009 e Lei nº 6.168/2009, Lei nº 504/2015 e Lei Municipal n.º 7.087/2015.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CNPJ 22.243.505/0001-10 – Inscrição Estadual Isenta

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3030-1135 e-mail [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

1.3. O valor da BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL corresponde a:

Níveis	Jornada	Remuneração
Ensino Médio/Superior	4 (quatro) horas diárias	50% do salário-mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.
Ensino Médio/Superior	5 (cinco) horas diárias	66% do salário-mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.
Ensino Médio/Superior	6 (seis) horas diárias	83% do salário-mínimo vigente, acrescido do valor equivalente a 2 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo municipal.

## 2. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de documentos e títulos.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail. O Candidato interessado deverá enviar toda documentação, em um único e-mail, para o endereço: [rh@camarapatos.mg.gov.br](mailto:rh@camarapatos.mg.gov.br), do dia 3 de janeiro de 2022 ao dia 9 de janeiro de 2022

2.3. No campo assunto do e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo e vaga pretendida. Ex. “JOSÉ RODRIGUES – ESTÁGIO LETRAS”. O candidato deverá incluir, no e-mail, de forma digitalizada, os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição (ANEXO I), com os campos preenchidos de forma LEGÍVEL
- b. Fotocópia do RG
- c. Fotocópia do Comprovante de Residência
- d. Fotocópia da Declaração ou Atestado Escolar atualizada, emitida pela Instituição de Ensino.
- e. Fotocópia dos títulos, quando houver

2.4. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios e dos títulos, para o referido endereço eletrônico, uma vez que a Câmara Municipal não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.5. Caberá ao candidato imprimir o e-mail enviado para arquivar como comprovante de inscrição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CNPJ 22.243.505/0001-10 – Inscrição Estadual Isenta

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3030-1135 e-mail [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

2.6. O candidato poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo, ficando ciente de que, aprovado, classificado e aceitando o Termo de Compromisso de Estágio, será lotado na Câmara Municipal de Patos de Minas.

2.7. São condições de inscrição:

- a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade.
- b. Ser ESTUDANTE com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.
- c. Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2022, em instituições conveniadas com a Câmara Municipal de Patos de Minas.
- d. Estar e permanecer frequente, bem como ser e continuar aprovado nas etapas ou períodos do curso sem pendências, condições essas necessária para a manutenção do estágio.

2.8. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas ao item 2.7 deste Edital.

2.9. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração ou inclusão de documentos, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Câmara Municipal quanto à identificação do candidato.

2.10. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.11. Aos deficientes são assegurados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, conforme artigo 2º da Lei nº 6.168/2009 e Lei Complementar 504/2015.

2.12. O percentual destinado a reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei Municipal nº 7.087/2015.

2.13. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ter deficiência, especificando-a.

2.14. O candidato negro deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do processo seletivo nessa condição, bem como se autodeclarar preto ou pardo conforme Lei Municipal nº 7.087/2015.

## **3. DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

3.1. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CNPJ 22.243.505/0001-10 – Inscrição Estadual Isenta

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3030-1135 e-mail [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

3.2. A Câmara Municipal de Patos de Minas não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.3. A Câmara Municipal de Patos de Minas não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas ou não confirmadas, decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo compreende UMA etapa:

4.1.1. **Análise Documental e Avaliação dos títulos:** na análise documental, será verificada a entrega de toda a documentação solicitada, conforme o estabelecido no item 2.3 deste edital.

4.1.2. Após a conferência da documentação e de sua conformidade com o estabelecido neste Edital, procederá-se à análise dos títulos do candidato. A análise valerá até 10 pontos, distribuídos conforme o quadro abaixo, desde que os títulos estejam devidamente comprovados.

<b>Títulos para Avaliação de Currículos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação em cursos, congressos, palestras, seminários, atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, fóruns ou similares que apresentem relação direta com os pré-requisitos da vaga pretendida.	0,5 ponto, por participação	10 Pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos na análise.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. PRELIMINAR: será divulgado no dia 17/01/2022, no site [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) da Câmara Municipal de Patos de Minas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CNPJ 22.243.505/0001-10 – Inscrição Estadual Isenta

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel (34) 3030-1135 e-mail [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

6.2. FINAL: será divulgado no dia 24/01/2022, no site [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) da Câmara Municipal de Patos de Minas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, uma única vez, quanto ao resultado da Análise documental e avaliação dos currículos, devendo ser o recurso enviado para o e-mail [rh@camarapatos.mg.gov.br](mailto:rh@camarapatos.mg.gov.br), no dia 18 de janeiro de 2022, devidamente fundamentado e formalizado, conforme ANEXO II (FORMULÁRIO DE RECURSO).

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá a validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata convocação do candidato aprovado, a qual só será efetuada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Patos de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

9.2. Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida, no ato da convocação, importando na sua desclassificação.

9.3. Para celebração do Termo de Compromisso, o estudante convocado deverá enviar toda a documentação abaixo relacionada, em um único e-mail, para o endereço: [rh@camarapatos.mg.gov.br](mailto:rh@camarapatos.mg.gov.br).

- a. Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento – atualizada no prazo máximo de 90 dias;
- b. Fotocópia do CPF;
- c. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
- d. 1 (uma) fotografia 3x4;
- e. Fotocópia do Título de Eleitor;
- f. Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- g. Declaração ou Atestado da instituição de ensino, constando o curso, período/ano cursado, duração mínima do curso, média de aproveitamento do ano/período anterior cursado;
- h. Apólice de seguro fornecida pela faculdade;
- i. Atestado médico, caso o candidato tenha se declarado deficiente.
- j. Fotocópia do comprovante de endereço
- k. Conta bancária



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CNPJ 22.243.505/0001-10 – Inscrição Estadual Isenta  
Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052  
Tel (34) 3030-1135 e-mail [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

9.4. As contratações que se fizerem necessárias serão processadas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos presentes nas datas determinadas em edital de convocação.

9.5. Esgotada a convocação de todos os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, será realizado novo Processo Seletivo.

9.6. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei Federal n.º 11.788, de 25/09/2008.

9.7. As alterações contratuais relativas à redução da jornada do estágio e/ou local trabalho só poderão ocorrer por interesse do sistema.

9.8. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o seu endereço e telefones de contatos atualizados, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Câmara Municipal de Patos de Minas contratá-lo, por falta da citada atualização.

9.9. Para a celebração do Termo de Compromisso, o candidato deverá verificar se a instituição de ensino mantém convênio com a Câmara Municipal de Patos de Minas para a realização do estágio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.2. Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão publicadas no site da Câmara Municipal de Patos de Minas ([www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br)).

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Patos de Minas.

## 11. DO CRONOGRAMA

O CRONOGRAMA de execução do Processo Seletivo 01/2021 se apresenta a seguir:

DATA	ESPECIFICAÇÃO
28/12/2021 a 02/01/2022	Divulgação de Edital.
03/01/2022 a 09/01/2022	Realização das inscrições dos candidatos.
10/01/2022 a 14/01/2022	Análise Documental e Avaliação de Currículos
17/01/2022	Divulgação do resultado preliminar.
18/01/2022	Período para recursos contra o resultado preliminar.
24/01/2022	Divulgação do resultado final.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

CNPJ 22.243.505/0001-10 – Inscrição Estadual Isenta  
Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052  
Tel (34) 3030-1135 e-mail [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br) – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

31/01/2022	Homologação do Processo Seletivo.
------------	-----------------------------------

Patos de Minas, 22 de dezembro de 2021

**Ezequiel Macedo Galvão**  
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Raça/Cor:	
Endereço:	
Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Telefone Celular:
E-mail:	
Nome da Instituição de Ensino:	
Nome do Curso:	
Data de início do curso(mês/ano):	
Data prevista para o término do curso(mês/ano):	
Período que está cursando: 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) 5º ( ) 6º ( ) 7º ( ) 8º ( )	
Já fez estágio remunerado na Câmara? Sim ( ) Não ( ) Quanto tempo?	
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a deficiente físico? Sim ( ) Não ( )	
Pretende concorrer a uma das vagas destinadas a cota racial? Sim ( ) Não ( )	
Data:	
Assinatura do Candidato:	

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO  
REMUNERADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**CANDIDATO (A):**

**CURSO:**

**N.º DO CPF:**

**N.º DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:**

**FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:**

Data e assinatura: